

## 1ª ERRATA Edital nº 007/2007 – Pregão Eletrônico

### **1) No item 10 - HABILITAÇÃO do Edital onde se lê:**

#### **10 – DA HABILITAÇÃO**

- 10.1 - Habilitação do licitante vencedor será verificada através de consulta “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.
- 10.2 - Deverá apresentar ainda:
- 10.2.1 - 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços objeto deste edital.
- 10.2.2 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 10.2.3 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do item (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual, ou inferior a 1 (um), nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF);
- 10.2.4 - declaração do **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.
- 10.2.5. - declaração de visita técnica às instalações da VALEC, em Brasília/DF, situada no SAN, quadra 03 bloco A Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar sala 11.00, emitida pela Gerencia de Administração da VALEC, atestando que a empresa licitante verificou as condições dos locais onde serão prestados os serviços.
- 10.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
- a) se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou da filial;
- 10.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 10.5 - A Documentação exigida deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-6378, após o encerramento da etapa de lances, válida, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo, máximo, de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.

**Observações:**

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;
- b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- c) As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expedirem.

**1) Leia se:**

**10 – DA HABILITAÇÃO**

- 10.1 - Habilitação do licitante vencedor será verificada através de consulta “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.
- 10.2 - Deverá apresentar ainda:
  - 10.2.1 – Registro da Empresa Licitante no Conselho Regional de Administração – CRA da região a que a empresa estiver vinculada.
  - 10.2.2 - 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos serviços objeto deste edital.
  - 10.2.3 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da proposta.
  - 10.2.4 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do item (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual, ou inferior a 1 (um), nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF);
  - 10.2.5. - declaração de visita técnica às instalações da VALEC, em Brasília/DF, situada no SAN, quadra 03 bloco A Edifício Núcleo dos Transportes, 1º andar sala 11.00, emitida pela Gerencia de Administração da VALEC, atestando que a empresa licitante verificou as condições dos locais onde serão prestados os serviços.
  - 10.2.6 - declaração do **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.
  - 10.2.7 - Certidão Negativa de Débito Salarial e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, emitidas pela Delegacia Regional do Trabalho em favor da **licitante**,

10.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

- a) se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou da filial;

10.4 - Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, ou por servidor público, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.5 - A Documentação exigida deverá ser enviada através do fax (0xx61) 3224-6378, após o encerramento da etapa de lances, válida, com posterior encaminhamento do original, ou na forma descrita no item 10.4, no prazo, máximo, de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.

**Observações:**

- a) Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**;
- b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- c) As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos **Órgãos** ou **Empresas** que as expedirem.

**2) No item 9 – CUSTO/MÊS do Termo de Referência onde se lê:**

- Recepcionista R\$ 550,00

**2) Leia-se:**

- Recepcionista R\$ 645,75

**3) No Anexo III Planilhas de Formação dos Preços, no Orçamento Estimado onde se lê:**

**ANEXO III  
ORÇAMENTO ESTIMADO**

| ITEM         | CATEGORIA                         | QUANT      | SALÁRIO<br>R\$/MÊS | CUSTO UNITÁRIO<br>R\$/MÊS | CUSTO TOTAL<br>R\$/MÊS | CUSTO TOTAL<br>R\$/ANO |
|--------------|-----------------------------------|------------|--------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| 1            | Mensageiro / Contínuo             | 6          | 450,00             | 1.657,66                  | 9.945,96               | 119.351,52             |
| 2            | Recepcionista                     | 6          | 645,75             | 1.912,57                  | 11.475,42              | 137.705,04             |
| 3            | Copeira                           | 6          | 450,00             | 1.657,66                  | 9.945,96               | 119.351,52             |
| 4            | Motorista                         | 4          | 750,00             | 2.422,41                  | 9.689,64               | 116.275,68             |
| 5            | Porteiro                          | 6          | 550,00             | 1.912,57                  | 11.475,42              | 137.705,04             |
| 6            | Telefonista                       | 4          | 550,00             | 1.912,57                  | 7.650,28               | 91.803,36              |
| 7            | Auxiliar de Serviços Gerais       | 10         | 900,00             | 2.804,79                  | 28.047,90              | 336.574,80             |
| 8            | Auxiliar de Limpeza               | 10         | 450,00             | 1.657,66                  | 16.576,60              | 198.919,20             |
| 9            | Reprografista                     | 6          | 900,00             | 2.804,79                  | 16.828,74              | 201.944,88             |
| 10           | Técnico em Finanças               | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 11           | Técnico de Recursos Humanos       | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 12           | Técnico de Auditoria              | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 13           | Técnico de Suporte em Informática | 5          | 1.500,00           | 4.334,29                  | 21.671,45              | 260.057,40             |
| 14           | Técnico de Contabilidade          | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 15           | Técnico de Arquivo                | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 16           | Técnico Administrativo            | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 17           | Assistente Jurídico               | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,25              | 305.943,00             |
| 18           | Profissional Sênior               | 6          | 5.000,00           | 13.519,85                 | 81.119,10              | 973.429,20             |
| 19           | Profissional Médio                | 6          | 4.000,00           | 10.879,83                 | 65.278,98              | 783.347,76             |
| 20           | Profissional Júnior               | 6          | 3.500,00           | 9.559,82                  | 57.358,92              | 688.307,04             |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>116</b> | <b>32.245,75</b>   | <b>92.729,82</b>          | <b>525.531,12</b>      | <b>6.306.373,44</b>    |

**3) Leia-se:**

**ANEXO III  
ORÇAMENTO ESTIMADO**

| ITEM         | CATEGORIA                         | QUANT      | SALÁRIO<br>R\$/MÊS | CUSTO UNITÁRIO<br>R\$/MÊS | CUSTO TOTAL<br>R\$/MÊS | CUSTO TOTAL<br>R\$/ANO |
|--------------|-----------------------------------|------------|--------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| 1            | Mensageiro / Contínuo             | 6          | 450,00             | 1.657,66                  | 9.945,94               | 119.351,32             |
| 2            | Recepcionista                     | 6          | 645,75             | 2.156,66                  | 12.939,95              | 155.279,41             |
| 3            | Copeira                           | 6          | 450,00             | 1.657,66                  | 9.945,94               | 119.351,32             |
| 4            | Motorista                         | 4          | 750,00             | 2.422,41                  | 9.689,64               | 116.275,68             |
| 5            | Porteiro                          | 6          | 550,00             | 1.912,57                  | 11.475,45              | 137.705,39             |
| 6            | Telefonista                       | 4          | 550,00             | 1.912,57                  | 7.650,30               | 91.803,59              |
| 7            | Auxiliar de Serviços Gerais       | 10         | 900,00             | 2.804,79                  | 28.047,86              | 336.574,38             |
| 8            | Auxiliar de Limpeza               | 10         | 450,00             | 1.657,66                  | 16.576,57              | 198.918,87             |
| 9            | Reprografista                     | 6          | 900,00             | 2.804,79                  | 16.828,72              | 201.944,63             |
| 10           | Técnico em Finanças               | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 11           | Técnico de Recursos Humanos       | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 12           | Técnico de Auditoria              | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 13           | Técnico de Suporte em Informática | 5          | 1.500,00           | 4.334,29                  | 21.671,46              | 260.057,53             |
| 14           | Técnico de Contabilidade          | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 15           | Técnico de Arquivo                | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 16           | Técnico Administrativo            | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 17           | Assistente Jurídico               | 5          | 1.800,00           | 5.099,05                  | 25.495,23              | 305.942,70             |
| 18           | Profissional Sênior               | 6          | 5.000,00           | 13.519,85                 | 81.119,09              | 973.429,09             |
| 19           | Profissional Médio                | 6          | 4.000,00           | 10.879,83                 | 65.278,99              | 783.347,83             |
| 20           | Profissional Júnior               | 6          | 3.500,00           | 9.559,82                  | 57.358,93              | 688.307,21             |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>116</b> | <b>32.245,75</b>   | <b>92.973,87</b>          | <b>526.995,43</b>      | <b>6.323.945,16</b>    |

**3) No Anexo III Planilhas de Formação dos Preços, nas planilhas de Auxiliar de Limpeza, Reprografista, Técnico de Auditoria, Técnico de Suporte em Informática, Técnico de Arquivo, páginas 49, 50, 53, 54 e 56 respectivamente, onde se lê:**

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: AUXILIAR DE LIMPEZA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR  |
|-----------------------|--------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |        |
| Salário               | 900,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00   |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: REPROGRAFISTA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.800,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE AUDITORIA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.500,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.800,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE ARQUIVO**

| DESCRIÇÃO             | VALOR  |
|-----------------------|--------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |        |
| Salário               | 450,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00   |

**3) Leia-se:**

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: AUXILIAR DE LIMPEZA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR  |
|-----------------------|--------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |        |
| Salário               | 450,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00   |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: REPROGRAFISTA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR  |
|-----------------------|--------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |        |
| Salário               | 900,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00   |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE AUDITORIA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.800,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.500,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

**ANEXO III  
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS  
POSTO: TÉCNICO DE ARQUIVO**

| DESCRIÇÃO             | VALOR    |
|-----------------------|----------|
| <b>A) REMUNERAÇÃO</b> |          |
| Salário               | 1.800,00 |
| Outros (especificar)  | 0,00     |

Brasília, 16 de agosto de 2007

**Cleilson Gadelha Queiroz  
Gerente de Licitações e Contratos**